



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

REQUERIMENTO

O Deputado que este subscreve, com amparo no art. 201, III, do Regimento Interno, e considerando:

– a importância dos corretores de imóveis para o desenvolvimento econômico e social do Estado de Santa Catarina, atuando diretamente na intermediação de negócios imobiliários e na concretização de projetos pessoais, familiares e empresariais;

– que o exercício da profissão de corretor de imóveis exige conhecimento técnico, responsabilidade, ética, transparência e permanente compromisso com a segurança das relações imobiliárias;

– que a atuação desses profissionais contribui para proporcionar maior segurança às negociações envolvendo compra, venda, permuta, locação e demais operações imobiliárias, aproximando proprietários, compradores, investidores e locatários;

– que o mercado imobiliário possui relevante participação na economia catarinense, movimentando uma ampla cadeia produtiva que envolve os setores da construção civil, comércio, serviços, turismo, crédito, arquitetura, engenharia e diversas outras atividades;

– que Santa Catarina apresenta expressivo desenvolvimento do setor imobiliário, impulsionado pelo crescimento de seus municípios, pela qualidade de vida, pelo turismo, pela geração de empregos e pela atração de novos moradores e investimentos;

– que, nesse cenário, o trabalho desenvolvido pelos corretores de imóveis assume especial relevância, contribuindo para a organização e profissionalização do mercado e para a realização segura dos negócios imobiliários;

– que a profissão de corretor de imóveis é regulamentada pela Lei Federal nº 6.530, de 12 de maio de 1978, que disciplina o exercício profissional e estabelece as atribuições da categoria;

– que o dia 27 de agosto é tradicionalmente dedicado à valorização e ao reconhecimento dos profissionais que exercem a atividade de corretagem imobiliária em todo o País;

– que, no Estado de Santa Catarina, a Lei nº 18.266, de 9 de dezembro de 2021, originada de proposição de autoria do Deputado Estadual Carlos Humberto, instituiu o Dia Estadual do Corretor de Imóveis, a ser comemorado anualmente em 27 de agosto;

– que a instituição da referida data representou o reconhecimento oficial do Estado de Santa Catarina à relevância econômica e social dos corretores de imóveis e à contribuição desses profissionais para o desenvolvimento catarinense;

– que o Sindicato dos Corretores de Imóveis do Estado de Santa Catarina – Sindimóveis-SC desempenha importante papel na representação, valorização e defesa dos interesses profissionais da categoria no Estado;

– que a atuação sindical contribui para o fortalecimento institucional dos corretores de imóveis, para a qualificação e valorização profissional e para a defesa de condições adequadas ao exercício da atividade;

– que o Sindimóveis-SC, atualmente presidido pelo Senhor Sérgio Luiz Platt Nahas, possui histórica participação na organização e representação dos profissionais do mercado imobiliário catarinense;

– que a celebração do Dia Estadual do Corretor de Imóveis constitui oportunidade para reconhecer não apenas a importância individual de cada profissional, mas também o trabalho desenvolvido pelas entidades que representam e fortalecem a categoria;

– que merece reconhecimento o trabalho diário dos milhares de profissionais que atuam no mercado imobiliário catarinense, contribuindo para a realização do sonho da casa própria, para a geração de negócios, investimentos e empregos e para o desenvolvimento dos municípios;

– e que a passagem do Dia Estadual do Corretor de Imóveis, celebrado em 27 de agosto, constitui ocasião apropriada para que o Parlamento catarinense manifeste seu reconhecimento aos corretores de imóveis e às entidades que representam a categoria em Santa Catarina;

requer seja encaminhada ao Sindicato dos Corretores de Imóveis do Estado de Santa Catarina – Sindimóveis-SC, na pessoa de seu Presidente, Senhor Sérgio Luiz Platt Nahas, extensivamente à sua Diretoria, associados e a todos os corretores de imóveis catarinenses, a seguinte mensagem:

“A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Estadual Carlos Humberto, parabeniza o Sindicato dos Corretores de Imóveis do Estado de Santa Catarina – Sindimóveis-SC, seu Presidente Sérgio Luiz Platt Nahas, Diretoria, associados e todos os corretores de imóveis catarinenses, pela passagem do Dia Estadual do Corretor de Imóveis, celebrado em 27 de agosto. A data, instituída em Santa Catarina pela Lei nº 18.266, de 9 de dezembro de 2021, originada de proposição de autoria do Deputado Carlos Humberto, representa o reconhecimento à importância dos profissionais que, com responsabilidade, conhecimento técnico e compromisso, contribuem diariamente para a segurança das relações imobiliárias, a realização de projetos pessoais e familiares, a geração de negócios e o desenvolvimento econômico e social de Santa Catarina. Registra-se, igualmente, o reconhecimento ao trabalho desenvolvido pelo Sindimóveis-SC na representação, valorização e fortalecimento da categoria ao longo de sua trajetória. Neste 27 de agosto, o Parlamento catarinense presta sua homenagem a todos aqueles que fazem da corretagem imobiliária uma atividade essencial para o crescimento e desenvolvimento do nosso Estado. Atenciosamente, Deputado Julio Garcia – Presidente.”

Sala das Sessões,

Deputado Carlos Humberto



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Humberto Metzner Silva**, em 27/08/2026, às 14:16.
